

**PORTARIA Nº 330/2022**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONCURSADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor Lei Municipal nº 2.671/2009 e Lei Municipal nº 2.681/2009 e de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal, resolve exonerar, como defato **EXONERA**, a pedido, a Servidor Público Municipal concursado, Sr. **HAROLDO SPANAMBERG PIRES**, com cargo de Motorista. Exoneração esta, a contar de **13 de setembro de 2022**, conforme pedido em anexo.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de setembro de 2022.

**MICHAEL KUHN**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 13.09.2022.

FABRÍCIO SCHNEIDER  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico e Agropecuário.